



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

~~Projeto de~~ Lei nº. 189 de 5 de Setembro de 1975

Autoriza a abertura de credito especial na importancia de Cr\$ 10.500,00, para os fins que indica.

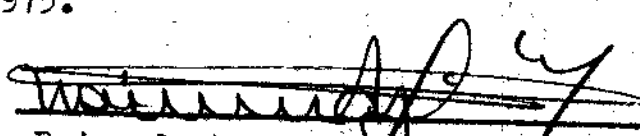
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

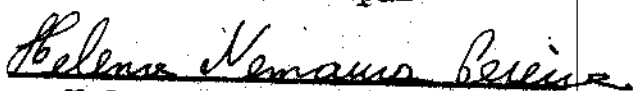
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial na importancia de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruseiros), destinado a satisfazer às despesas com os subsidios dos senhores Vereadores á Câmara Municipal de Ubajara, nos termos da legislação vigente que dispõe sobre a materia.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 5 de Setembro de 1975.


Raimundo Augusto Soares e Silva
Prefeito Municipal


Helena Nemauro Pereira
Secretaria